



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.388/09

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devolução de saldo referente aos contratos de repasses nº. 214.975-09/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), contrato de repasse nº. 215.475-86/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) e Contrato de repasse nº.166.948-42/2004/ME/CAIXA, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.04.122.0004.2.005 – MANUT. DA SECR. MUN. ADM E FAZENDA

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$52.000,00

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$50.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses dos rendimentos de aplicações financeiras referente aos contratos de repasses nº. 214.975-09/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), contrato de repasse nº.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

215.475-86/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) e Contrato de repasse nº.166.948-42/2004/ME/CAIXA, no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, em 06 de maio de 2.009.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Durvalina Luzia Franchi Borges
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente